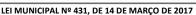


Diário Oficial Eletrônico do Município de Fátima - ESTADO DO TOCANTINS



ANO VII – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 - № 173



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO N.º 062/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 20)22
	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 062/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Estabelece feriados e ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 07/09/2022 (Quarta-Feira) dia da Independência do Brasil, no dia 08/09/2022 (Quinta-Feira) dia de Nossa Senhora da Natividade - Padroeira do Tocantins, e no dia 09/09/2022 seguinte, estabelece Ponto Facultativo

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia,



água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado feriados e ponto facultativo, no 07/09/2022 (Quarta-Feira) dia da Independência do Brasil, no dia 08/09/2022 (Quinta-Feira) dia de Nossa Senhora da Natividade - Padroeira do Tocantins, e no dia 09/09/2022 seguinte, estabelece Ponto Facultativo com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

Art. 2°. Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de setembro de 2.022. 133° da Republica. 34° do Estado. 40° do Município.

José Antônio Santos Andrade Prefeito Municipal